ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 15 de dezembro de 1.975.

LEI Nº 1.206, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Concede aumento de vencimentos aos servidores públicos da Prefeitura Municipal e Departamento de Água e Esgôtos - DAE.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento de vencimentos e salários, na ordem de trinta e cinco por cento (35%) aos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal e do Departamento de Água e Esgôtos - DAE - aumento esse extensivo aos funcionários inativos, pensionistas, bem como aos ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º - As frações de centavos iguais ou acima de cinquenta serão arredondadas para a unidade de cruzeiros imediatamente superior, enquanto que as frações de centavos abaixo de cinquenta, serão arredondadas para a unidade de cruzeiros imediatamente inferior.

Art. 3º - Para cobertura das despesas resultantes da presente lei, servirá de recursos as dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal para 1976.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 1.975.

(As.) Guilherme Bassedas Costa

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves

Bel. Amilcar Vidal Alves
Secretário Mun. de Administração,
no impedimento do titular.-

Scanned by CamScanner